



Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 19 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 927/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pela Juíza Substituta Lotada, Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16.04.1979

**Data da última correição realizada:** 22.01.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 19.03.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.01.2018 a 31.01.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Ricardo Fioreze</b>	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2013
<b>Jefferson Luiz Gaya de Goes</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado	23.07.2018
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24.09.2013	Há 5 anos, 4 meses e 29 dias*
2	Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Substituta lotada de 03/06/2013 a 21/06/2018	Há 5 anos e 18 dias*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		07/02 a 22/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 15 dias
		23/04 a 22/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	29 dias
		23/05 a 21/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada.	28 dias
		Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 23.07.2018		Há 7 meses e 1 dia*
		22/08 a 06/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	14 dias
		07/09 a 31/10/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 24 dias
		01/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;	1 mês e 18 dias
3	Jefferson Luiz Gaya de Goes	20/12/2018 a 06/01/2019 (recesso)	Responder pela unidade judiciária, em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;	16 dias
		07/01 a 03/02/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	26 dias
		06/03 a 14/07/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000.	4 meses e 8 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
4	Andreia Cristina Bern	25/06 a 01/07/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	6 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
5	Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	02/07 a 06/07/2018	Atuação como Juíza Auxiliar, 8º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial.	5 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		51 dias
		02/07 a 08/07/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	7 dias
6	Adriana Ledur	05/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 mês e 14 dias
		Juiz do Trabalho Substituto		
7	Rodrigo de Mello	08/08 a 15/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	8 dias
8	Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta		6 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		16/08 a 21/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	
9	Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Substituta		95 dias
		14/01 a 03/02/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	19 dias
		04/02 a 05/03/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;	1 mês e 1 dia
		06/03 a 21/04/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 mês e 15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Ricardo Fioreze	Férias	23.04.2018 a 22.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Ricardo Fioreze	Férias	08.08.2018 a 06.09.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Ricardo Fioreze	Afastamento Titular conforme PA	01.11.2018 a 06.01.2019	67 dias
Juiz do Trabalho Titular	Ricardo Fioreze	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Ricardo Fioreze	Afastamento Titular conforme PA	06.02.2019 a 19.12.2019	317 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Jefferson Luiz Gaya de Goes	Férias	23.07.2018 a 21.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Jefferson Luiz Gaya de Goes	Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriel Pacheco dos Santos	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.09.2014
-	Gustavo Correa Becker	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23.07.2018
2	Carla Brunhilde Krohn	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.03.2014
3	Carlos Guilherme Silveira e Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	31.10.2018
4	Juliana Kreling	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16.03.2012
5	Gisele Elias dos Santos Vaz	AUX	Secretário/a de Audiência (FC03)	22.11.2004
6	Lucas Marques Rychescki	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	26.03.2018
7	Mariana Bordin dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	15.01.2018
8	Fatima Isabel Machado Tlajja Ramos	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018
9	Francisco Scheffel Rodrigues	TJAA	(Sem Função)	16.12.2014
EXC	Luisa Bergmann	AJAJ	(Sem Função)	19.05.2014
10	Priscila Nunes Patel	AJAJ	(Sem Função)	13.03.2017
11	Ricardo Simon Pires	AJAJ	(Sem Função)	15.12.2016
12	Sonia Elisabeth Johann	AJAJ	(Sem Função)	18.05.1994

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/02/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarissa Gonçalves Vido	13.02.2014	25.03.2018	1502 dia(s)	Lotação na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05
-	Fernanda Menezes Luz	03.06.2013	03.07.2018	1857 dia(s)	Lotação no(a) 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Vanessa de Cezaro	08.05.2017	30.10.2018	537 dia(s)	Lotação no(a) Seção de Apoio às Atividades de Conciliação
3	Caroline Gobbi	22.09.2014	21.11.2018	1522 dia(s)	Lotação no(a) Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/02/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clarissa Gonçalves Vido*	CASA- Casamento	8
Fatima Isabel Machado Tlajja Ramos	LTS - Tratamento de Saúde	1
Fernanda Menezes Luz	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Francisco Scheffel Rodrigues	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Gabriel Pacheco dos Santos	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	9
	CURSO - Instrutoria Mediante Compensa	
	DPON- Dispensa do ponto	
Gustavo Correa Becker	LTS - Tratamento de Saúde	14
Juliana Kreling	LTS - Tratamento de Saúde	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Lucas Marques Rycheski	DPON- Dispensa do ponto	5
Luisa Bergmann	DM - Dispensa Médica	1
Sonia Elisabeth Johann	LTS - Tratamento de Saúde	2
Vanessa de Cezaro*	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/02/2019)

\*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Diego Bernardes de Souza	Direito	25.09.2017	24.03.2019
2	Evelin Nascimento Machado	Direito	20.11.2017	19.05.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/02/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

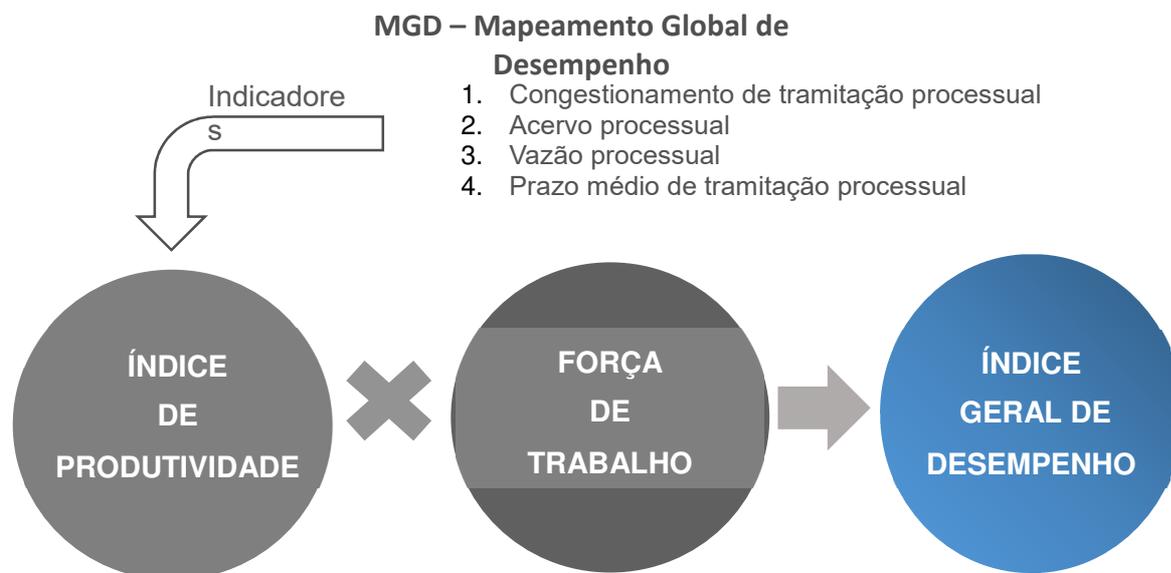


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.823	1.843	1.187	<b>1.617,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1º	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3º	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7º	Viamao	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10º	<b>15ª Porto Alegre</b>	<b>0,36</b>	<b>-0,17</b>	<b>0,76</b>	<b>0,78</b>	<b>0,70</b>	<b>0,64</b>	<b>0,26</b>	<b>0,49</b>	<b>0,75</b>	<b>0,52</b>	<b>97%</b>	<b>0,51</b>
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
	16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54
	18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55
20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,20</b>	<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>0,78</b>	<b>0,72</b>	<b>0,43</b>	<b>0,57</b>	<b>0,74</b>	<b>0,61</b>	<b>92%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

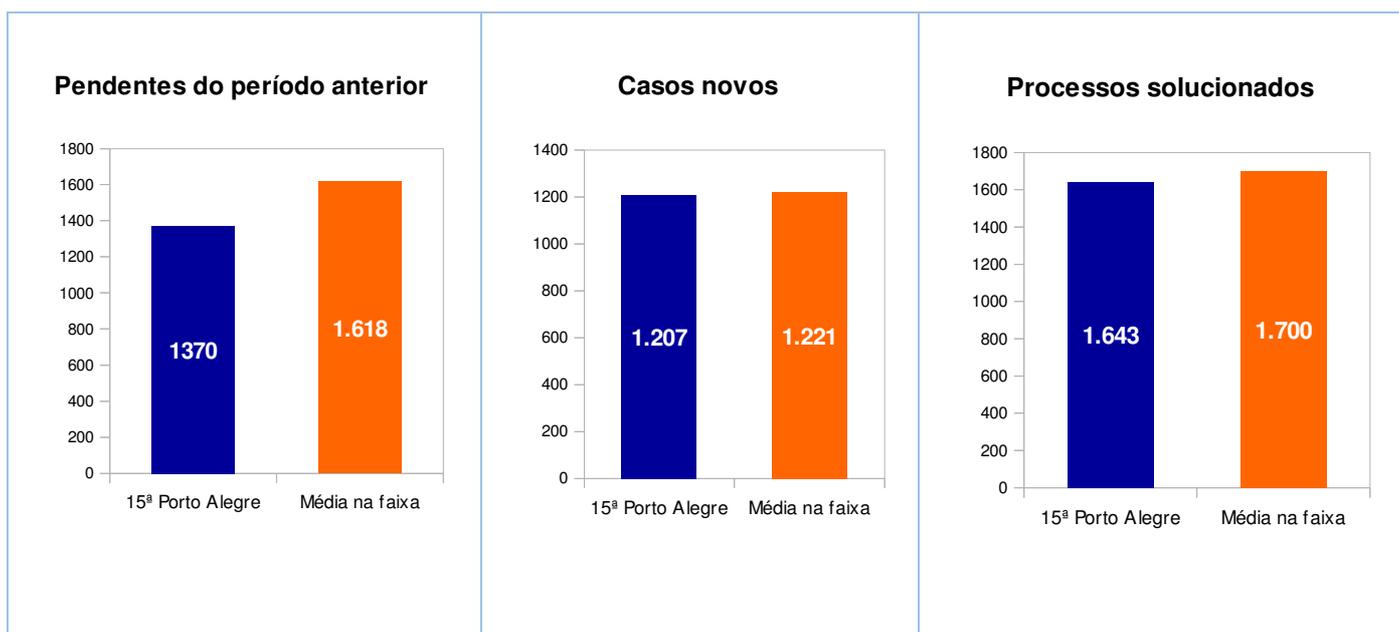
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,40	15 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.643}{1370 + 1207 + 3} \right) \Rightarrow 0,36$$





**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO**  
02/2018 a 01/2019

	15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.370	1.617,51	-15,30%	
B	Casos novos	1.207	1.220,65	-1,12%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,14	-27,53%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.580	2.842,30	-9,23%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	910	811,56	12,13%	▲
F	Processos conciliados – conhecimento	563	679,72	-17,17%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.473	1.491,28	-1,23%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	170	208,91	-18,62%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.643	1.700,19	-3,36%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	63,68%	59,82%	6,46%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,40	-9,62%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO**  
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ricardo Fioreze	3	358	228	73	4
Adriana Seelig Gonçalves	7	345	149	42	16
Jefferson Luiz Gaya de Goes	1	106	101	35	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

02/2017 a 01/2018

02/2018 a 01/2019

Variação



<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	445	373	-16,18%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	830	425	-48,80%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	17	33	94,12%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	78	107	37,18%
<b>TOTAL</b>	<b>1.370</b>	<b>938</b>	<b>-31,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

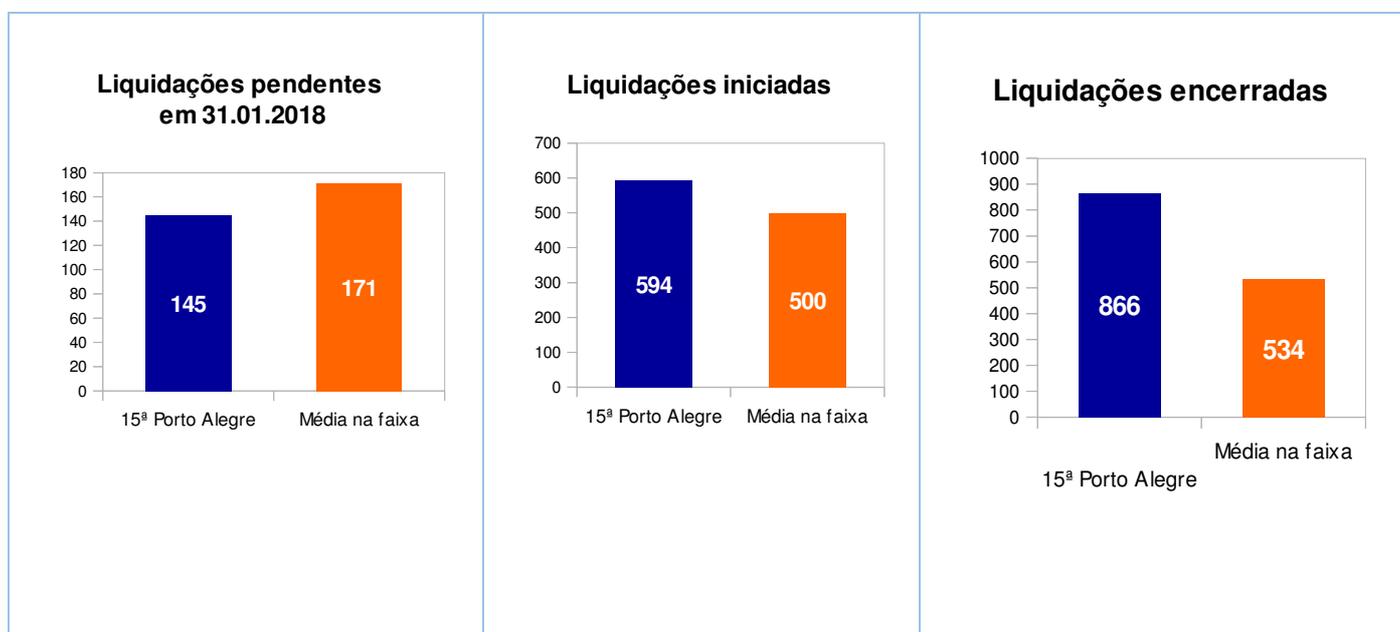
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>-0,17</b>	<b>0,20</b>	<b>3 ° / 43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{866}{145 + 594} \right) \Rightarrow -0,17$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019

	15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	145	171,23	-15,32%	▲



<b>B</b>	Liquidações iniciadas	594	499,51	18,92%	▼
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>739</b>	<b>670,74</b>	<b>10,18%</b>	▲
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>866</b>	<b>534,47</b>	<b>62,03%</b>	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	117,19%	79,68%	47,06%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>-0,17</b>	<b>0,20</b>	<b>-184,59%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,80</b>	<b>9 ° / 43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{672}{2156 + 690} \right) \Rightarrow 0,76$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2018 a 01/2019					
		15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	573	664,90	-13,82%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.583	1.394,09	13,55%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018</b>	<b>2.156</b>	<b>2.058,99</b>	<b>4,71%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	690	569,56	21,15%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.846</b>	<b>2.628,55</b>	<b>8,27%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>672</b>	<b>538,74</b>	<b>24,73%</b>	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,61%	20,50%	15,20%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,76</b>	<b>0,80</b>	<b>-3,92%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,79	19° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

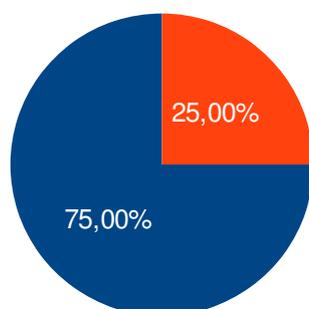
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.199	→	0,78
Maior acervo na faixa de movimentação		6.673		



### Acervo da Unidade em 31.01.2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.948	70,54%	3.899	75,00%
Processos Físicos	1.649	29,46%	1.300	25,00%
<b>Total</b>	<b>5.597</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.199</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.241	2.737	-15,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	183	282	54,10%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.156	2.153	-0,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	27	58,82%
<b>Total</b>	<b>5.597</b>	<b>5.199</b>	<b>-7,11%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,78	8° / 43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.207}{1.659 + 83} \Rightarrow 0,69$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

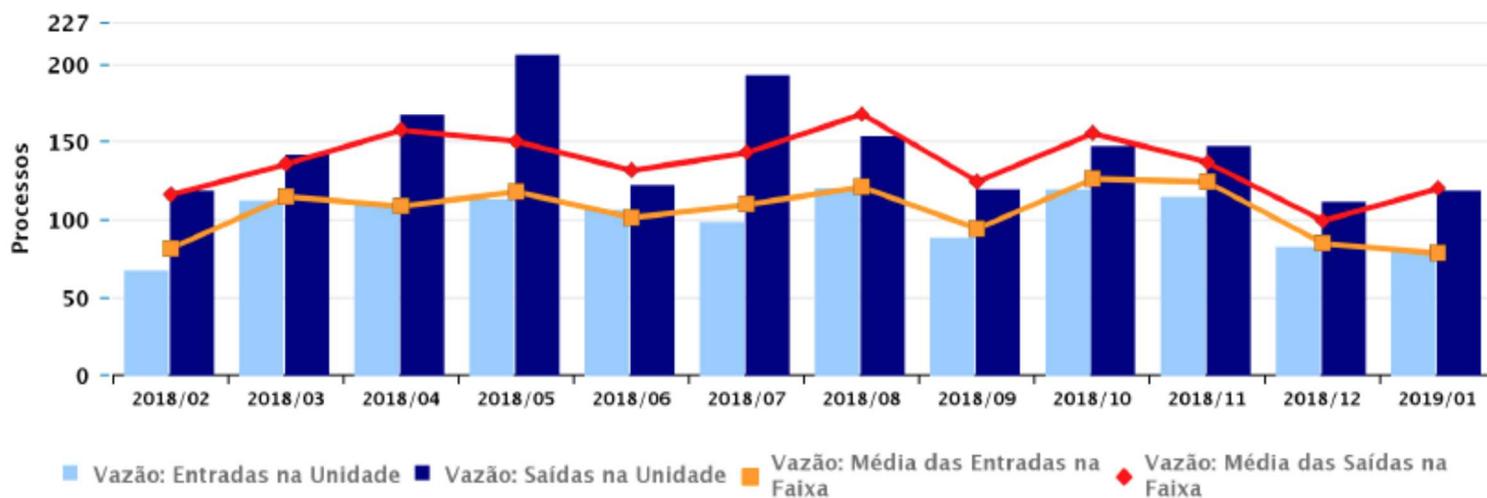
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,69}{0,99} \Rightarrow 0,70$$

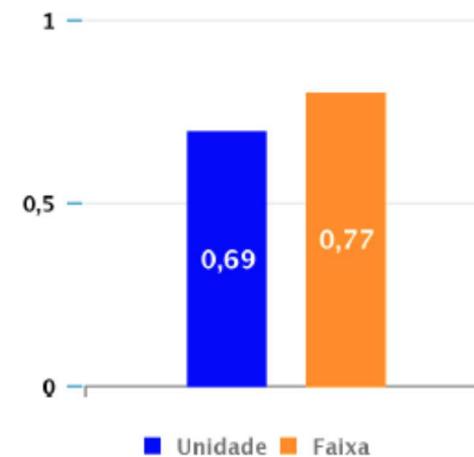


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.207	1.742	144,32%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.220,65</b>	<b>1.577,42</b>	<b>129,23%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,72</b>	<b>15° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

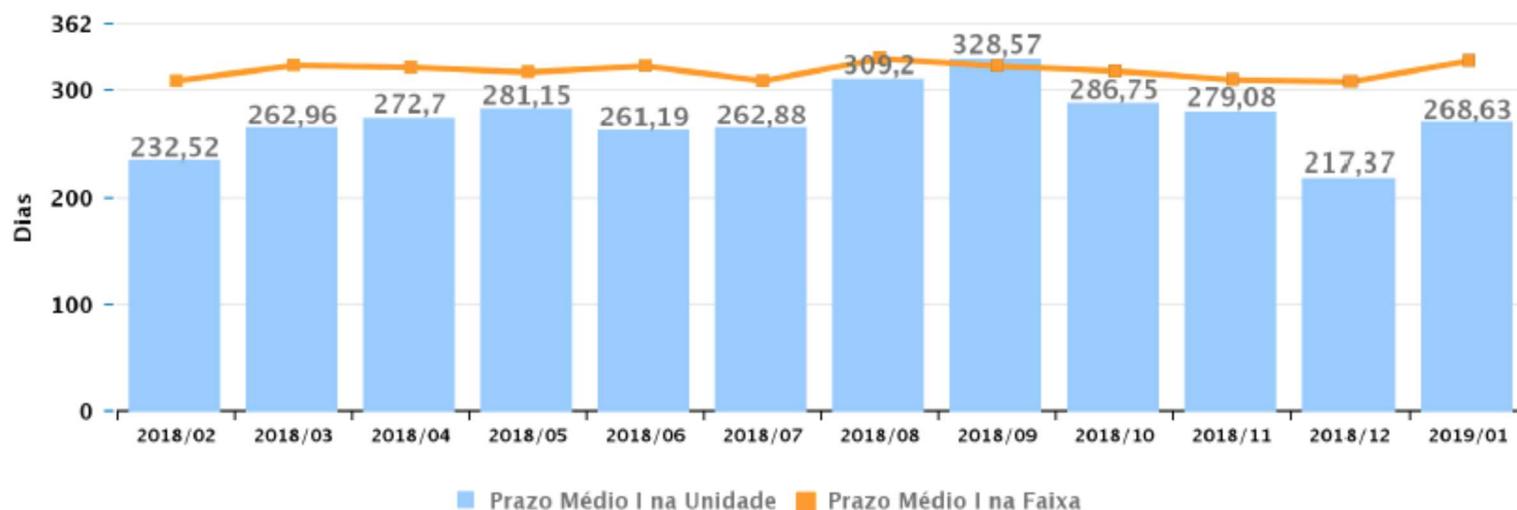
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{275,06}{426,66} \Rightarrow 0,64$$

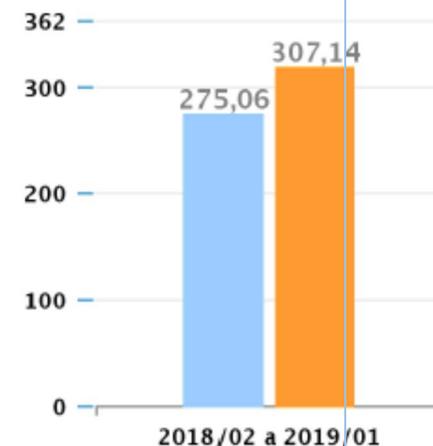


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	255,71	275,06	7,57%
<b>Média unidades similares</b>	<b>268,62</b>	<b>307,14</b>	<b>14,34%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,43</b>	<b>9º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

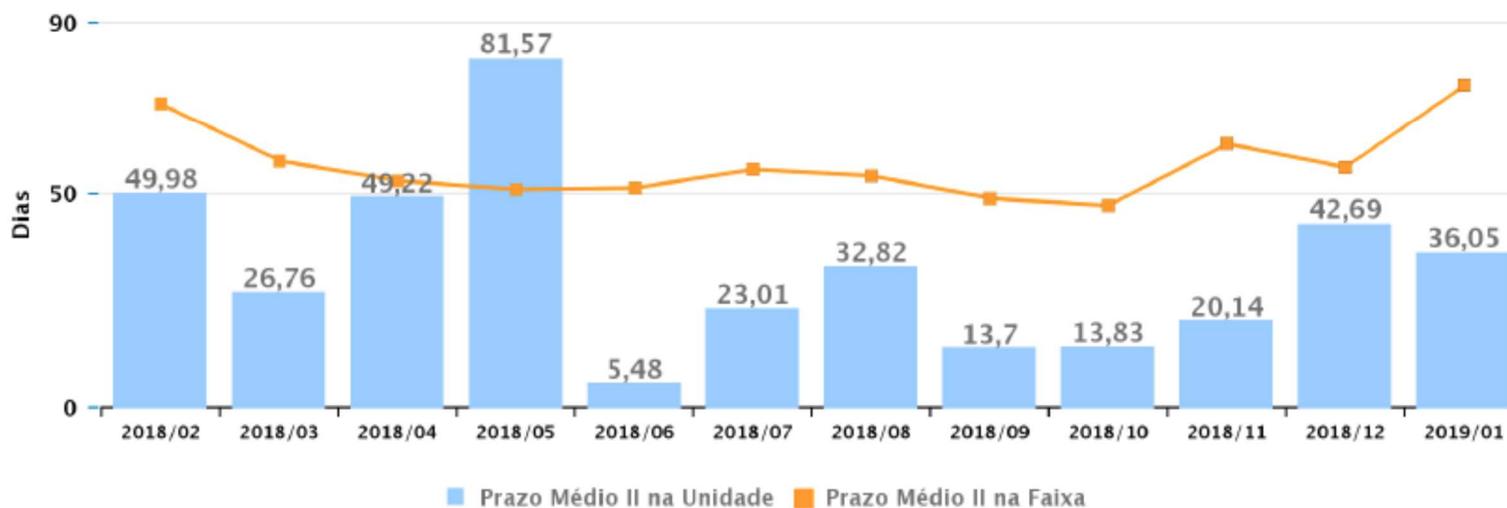
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

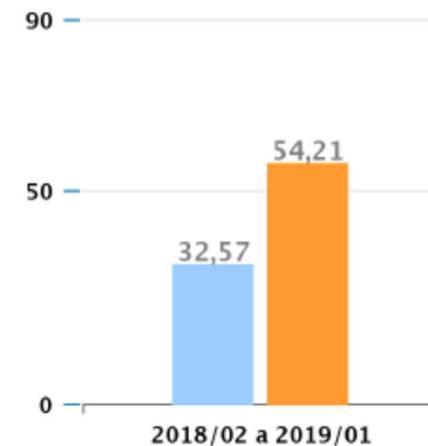
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{32,57}{127,05} \Rightarrow 0,26$$



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	61,43	32,57	-46,97%
<b>Média unidades similares</b>	<b>69,23</b>	<b>54,21</b>	<b>-21,70%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,49</b>	<b>0,57</b>	<b>16° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

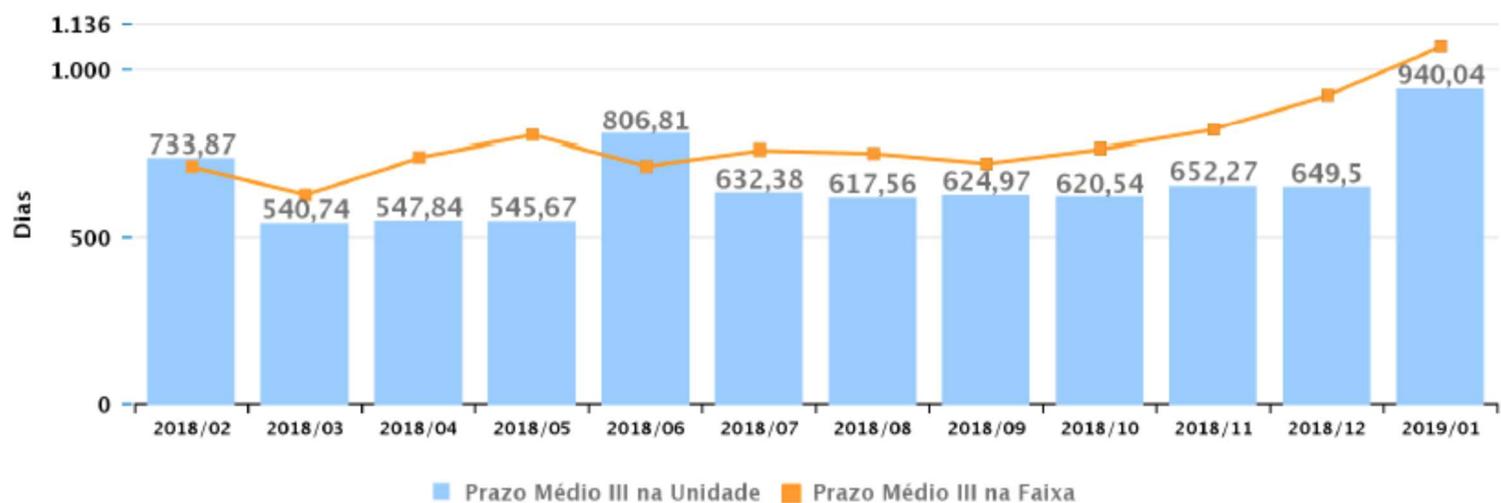
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

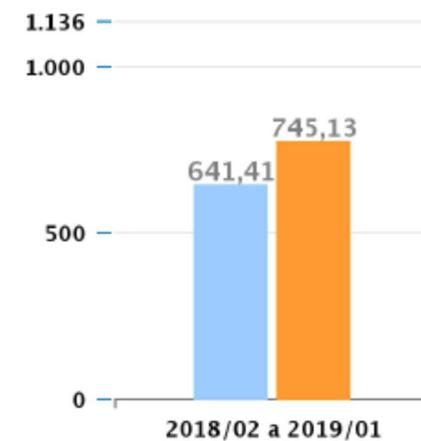
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{641,41}{1.301,14} \Rightarrow 0,49$$



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	590,19	641,41	8,68%
<b>Média unidades similares</b>	672,36	745,13	10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,74</b>	<b>25° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{773,43}{1.035,05} \rightarrow 0,75$$

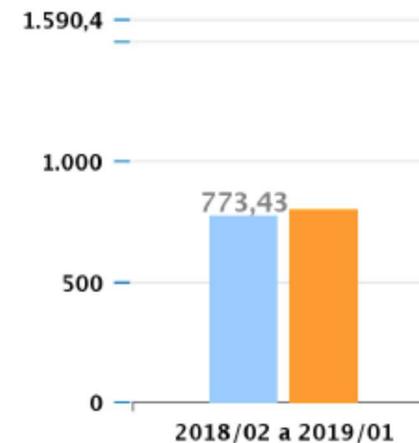


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	866,29	773,43	-10,72%
Média unidades similares	744,06	771,11	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,61	8º / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (-0,17 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,52$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
CARLA BRUNHILDE KROHN	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
CARLOS GUILHERME SILVEIRA E SILVA	31/10/2018	31/01/2019	93	0	93	0,25
CAROLINE GOBBI	01/02/2018	21/11/2018	294	0	294	0,81
CLARISSA GONÇALVES VIDO	01/02/2018	25/03/2018	53	8	45	0,12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

FATIMA ISABEL MACHADO TLAIJA RAMOS	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
FRANCISCO SCHEFFEL RODRIGUES	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
GABRIEL PACHECO DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	365	6	359	0,98
GISELE ELIAS DOS SANTOS VAZ	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
JULIANA KRELING	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99
LUCAS MARQUES RYCHESKI	26/03/2018	31/01/2019	312	5	307	0,84
MARIANA BORDIN DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
PRISCILA NUNES PATEL	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
RICARDO SIMON PIRES	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
SONIA ELISABETH JOHANN	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99
VANESSA DE CEZARO	01/02/2018	01/05/2018	90	5	85	0,23
VANESSA DE CEZARO	02/05/2018	30/10/2018	182	0	182	0,50
<b>TOTAL:</b>						<b>12,73</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.617,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,73}{13}$	→	97%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 97%	→	0,51
---	---	------------	---	------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.184	1.632	137,84	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.445	1.393	96,40	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
557	1.528	36,45	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
618	654	105,83%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	14
2º	União Federal	5	7
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	3
4º	Caixa Econômica Federal	18	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	21	23
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	19	21
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24	10
8º	Banco do Brasil S.A.	17	10
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	5
10º	Claro S.A.	33	26

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
187	129	183	<b>Meta cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	Eventualmente pauta de sumaríssimo ou conciliação na execução	Pauta mista conforme a necessidade 20 I 2 ou 3 U 3 P	Pauta mista conforme a necessidade 7 ou 8 U 3 P	Pauta mista conforme a necessidade 7 ou 8 U 3P	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 I 3 U 3 P	-			
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.207	1.065	88,24%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,65	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	02/04/2019	27/06/2019	02/04/2019	26/06/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	28/03/2019	19/06/2019	03/04/2019	06/06/2019
<b>Instrução</b>	19/06/2019	06/11/2019	28/05/2019	18/07/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	20/03/2019	-	03/04/2019	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	02/2017 a 01/2018		02/2018 a 01/2019		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	Média Sumaríssimo	56,09	69,45	23,81%	
	Média Ordinário	58,92	71,01	20,52%	
	<b>Média Geral</b>	<b>58,29</b>	<b>70,29</b>	<b>20,60%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,51	34,65	9,97%
	Média Ordinário	261,97	302,43	15,45%
	Média Geral	218,01	224,22	2,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2018 a 01/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	53	57	31	0	0	1	142
Adriana Seelig Gonçalves	75	221	120	0	9	0	425
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	6	12	5	0	1	0	24
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	13	0	13
Jefferson Luiz Gaya de Goes	145	220	108	0	9	2	484
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	22	1	23
Maria Cristina Santos Perez	14	11	18	0	1	0	44
Mariana Vieira da Costa	5	10	3	0	0	0	18
Ricardo Fioreze	227	329	237	0	8	10	811
Rodrigo de Mello	10	21	3	0	2	0	36
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	0	6	5	0	0	0	11
-	0	0	0	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>535</b>	<b>887</b>	<b>530</b>	<b>1</b>	<b>65</b>	<b>14</b>	<b>2.032</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 A 2019/01			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.158	143	12,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.158	128	11,05%
<b>TOTAL</b>	<b>2.316</b>	<b>271</b>	<b>11,70%</b>



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

<b>CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019</b>				
		<b>15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	<b>Faixa de Movimentação processual (Média)</b>	<b>Unidade em relação a sua faixa</b>
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	492	253,58	94,02%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	861	754,63	14,10%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.353</b>	<b>1.008,21</b>	<b>34,20%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>722</b>	<b>692,26</b>	<b>4,30%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	53,36%	68,66%	-22,28%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,47</b>	<b>0,31</b>	<b>48,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 18.03.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Ricardo Fioreze.

O Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes possui 106 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 27.08.2018.

A Juíza Substituta Adriana Seelig Gonçalves possui 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 09.08.2018 (0020590-24.2017.5.04.0015, 0020568-97.2016.5.04.0015, 0020057-65.2017.5.04.0015, 0020444-51.2015.5.04.0015, 0021837-74.2016.5.04.0015, 0021922-26.2017.5.04.0015, 0020243-88.2017.5.04.0015 e 0020043-23.2013.5.04.0015).

No total, são **114** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 101 processos com o Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Goes, sendo a data de conclusão mais antiga em 27.08.2018.

A Juíza Substituta Adriana Seelig Gonçalves permanece com 5 processos pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (0021837-74.2016.5.04.0015, 0020057-65.2017.5.04.0015, 0020444-51.2015.5.04.0015, 0020243-88.2017.5.04.0015 e 0020043-23.2013.5.04.0015).



No total, são **106** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 18/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 31/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 30/01/2019). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 17/12/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes no período 04/02/2019 a 05/03/2019). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 14/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13/12/2018, considerando o período de férias da Juíza Substituta Adriana Seelig Gonçalves no período 08/01/2019 a 06/02/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O prazo de expedição de notificações é feito de 24h a 48h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 48h ou até 5 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial e RPV's é de 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos. Os precatórios são feitos até junho, dão preferência para as outras tarefas, mas tentam fazer dentro dos 5 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 24h, no máximo 48h, nos processos eletrônicos. Referiu que nos processos físicos tentam expedir em 48h, mas pode chegar a 5 dias o prazo.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 a 20 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 70 a 80 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo de 5 dias atrás, tanto os processos físicos como eletrônicos. Esse ano estão implementando a prática de 48h/72h para despachar.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 48h com limite máximo de 5 dias. Ressaltou o Diretor que prioriza os processos de execução.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O andamento de arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formar o lote. O lote é feito mensalmente, na semana antes do dia em que vão buscar os lotes (uma semana antes do dia 15). A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

Arquivados com dívida não tem implementado ações para os solucionarem, mas tem buscado fazer com pedido de listagens.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**



A unidade correccionada possui execução reunida em 5 processos. Não tem reunido quando são poucos processos. O procedimento é reunir em um todos os reclamantes e suas respectivas contas, só este processo tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquivam os demais processos. Só tem reunido com um bem em comum.

## 8.8 BOAS PRÁTICAS

Conforme relato do Diretor, a Unidade tem priorizado os processos em que é de conhecimento comum que serão mais eficientes em executar o devedor.

## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	565	278	-50,80%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	178	125	-29,78%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.073</b>	<b>2.217</b>	<b>6,95%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0001035-60.2013.5.04.0015	0020037-74.2017.5.04.0015	0020911-93.2016.5.04.0015	0021604-77.2016.5.04.0015
0001172-76.2012.5.04.0015	0020115-05.2016.5.04.0015	0020958-67.2016.5.04.0015	0021631-60.2016.5.04.0015
0015200-06.1999.5.04.0015	0020119-47.2013.5.04.0015	0020966-44.2016.5.04.0015	0021766-09.2015.5.04.0015
0017300-26.2002.5.04.0015	0020284-55.2017.5.04.0015	0021023-33.2014.5.04.0015	0021803-02.2016.5.04.0015
0020022-71.2018.5.04.0015	0020293-56.2013.5.04.0015	0021042-05.2015.5.04.0015	0082700-26.1998.5.04.0015
0020026-45.2017.5.04.0015	0020696-88.2014.5.04.0015	0021510-66.2015.5.04.0015	0135700-52.2009.5.04.0015



9007100-84.1991.5.04.0015

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0015200-06.1999.5.04.0015, no qual a execução foi julgada extinta em 31/01/2019, com determinação de exclusão dos executados do BNDT (despacho de 12/02/2019). Entretanto, a reclamada Moranga Oficina de Serviços Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 87.233.557/0003-12) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000032-70.2013.5.04.0015	0020347-17.2016.5.04.0015	0020780-89.2014.5.04.0015	0021723-09.2014.5.04.0015
0000331-18.2011.5.04.0015	0020431-81.2017.5.04.0015	0021061-11.2015.5.04.0015	0021795-59.2015.5.04.0015
0000450-76.2011.5.04.0015	0020522-79.2014.5.04.0015	0021120-96.2015.5.04.0015	0021889-36.2017.5.04.0015
9049300-09.1991.5.04.0015	0020544-06.2015.5.04.0015	0021186-08.2017.5.04.0015	
0000535-91.2013.5.04.0015	0020554-16.2016.5.04.0015	0021209-51.2017.5.04.0015	
0020059-40.2014.5.04.0015	0020609-64.2016.5.04.0015	0021700-63.2014.5.04.0015	
0020332-53.2013.5.04.0015	0020711-57.2014.5.04.0015	0021706-70.2014.5.04.0015	

#### b) Exceções de incompetência

0020273-04.2018.5.04.0205	0021185-64.2015.5.04.0024
0021022-14.2015.5.04.0015	0021784-30.2015.5.04.0015

#### c) Antecipações de tutela

0020685-20.2018.5.04.0015	0020656-67.2018.5.04.0015	0020563-07.2018.5.04.0015	0020464-37.2018.5.04.0015
0020671-36.2018.5.04.0015	0020651-45.2018.5.04.0015	0020514-63.2018.5.04.0015	0020444-46.2018.5.04.0015
0020667-96.2018.5.04.0015	0020578-73.2018.5.04.0015	0020498-12.2018.5.04.0015	0020449-68.2018.5.04.0015
0020660-07.2018.5.04.0015	0020569-14.2018.5.04.0015	0020471-29.2018.5.04.0015	0020442-76.2018.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020417-63.2018.5.04.0015	0021746-47.2017.5.04.0015	0020582-47.2017.5.04.0015	0020904-04.2016.5.04.0015
0020416-78.2018.5.04.0015	0021734-33.2017.5.04.0015	0020508-14.2017.5.04.0008	0020889-35.2016.5.04.0015
0020398-57.2018.5.04.0015	0021723-04.2017.5.04.0015	0020480-25.2017.5.04.0015	0020857-30.2016.5.04.0015
0020377-81.2018.5.04.0015	0021682-73.2017.5.04.0003	0020502-83.2017.5.04.0015	0020674-59.2016.5.04.0015
0020357-90.2018.5.04.0015	0021613-05.2017.5.04.0015	0020409-23.2017.5.04.0015	0020660-75.2016.5.04.0015
0020315-41.2018.5.04.0015	0021583-67.2017.5.04.0015	0020261-21.2017.5.04.0012	0020652-98.2016.5.04.0015
0020278-14.2018.5.04.0015	0021554-17.2017.5.04.0015	0020147-73.2017.5.04.0015	0020583-66.2016.5.04.0015
0020271-22.2018.5.04.0015	0021535-11.2017.5.04.0015	0021906-09.2016.5.04.0015	0020587-06.2016.5.04.0015
0020253-98.2018.5.04.0015	0021530-86.2017.5.04.0015	0021866-27.2016.5.04.0015	0020520-41.2016.5.04.0015
0020227-03.2018.5.04.0015	0021496-14.2017.5.04.0015	0021810-91.2016.5.04.0015	0020495-28.2016.5.04.0015
0020225-33.2018.5.04.0015	0021486-67.2017.5.04.0015	0021807-39.2016.5.04.0015	0020455-46.2016.5.04.0015
0020208-94.2018.5.04.0015	0021464-09.2017.5.04.0015	0021804-84.2016.5.04.0015	0020444-17.2016.5.04.0015
0020188-06.2018.5.04.0015	0021409-58.2017.5.04.0015	0021819-53.2016.5.04.0015	0020307-35.2016.5.04.0015
0020176-89.2018.5.04.0015	0021355-92.2017.5.04.0015	0021800-47.2016.5.04.0015	0020308-20.2016.5.04.0015
0020162-08.2018.5.04.0015	0021318-65.2017.5.04.0015	0021792-70.2016.5.04.0015	0020297-88.2016.5.04.0015
0020166-45.2018.5.04.0015	0021178-31.2017.5.04.0015	0021762-35.2016.5.04.0015	0020298-73.2016.5.04.0015
0020144-84.2018.5.04.0015	0021111-66.2017.5.04.0015	0021728-27.2016.5.04.0026	0020248-71.2016.5.04.0104
0020057-31.2018.5.04.0015	0021058-85.2017.5.04.0015	0021684-41.2016.5.04.0015	0020213-87.2016.5.04.0015
0020066-90.2018.5.04.0015	0021037-12.2017.5.04.0015	0021639-37.2016.5.04.0015	0020182-67.2016.5.04.0015
0020051-24.2018.5.04.0015	0021020-73.2017.5.04.0015	0021603-92.2016.5.04.0015	0020153-17.2016.5.04.0015
0020045-17.2018.5.04.0015	0020968-77.2017.5.04.0015	0021477-42.2016.5.04.0015	0020151-47.2016.5.04.0015
0020033-03.2018.5.04.0015	0020937-57.2017.5.04.0015	0021474-87.2016.5.04.0015	0020114-20.2016.5.04.0015
0020015-79.2018.5.04.0015	0020926-28.2017.5.04.0015	0021428-98.2016.5.04.0015	0020077-90.2016.5.04.0015
0021945-69.2017.5.04.0015	0020885-61.2017.5.04.0015	0021311-10.2016.5.04.0015	0020053-62.2016.5.04.0015
0021908-42.2017.5.04.0015	0020868-25.2017.5.04.0015	0021269-58.2016.5.04.0015	0020020-72.2016.5.04.0015
0021906-72.2017.5.04.0015	0020796-38.2017.5.04.0015	0021232-43.2016.5.04.0011	0021703-81.2015.5.04.0015
0021871-15.2017.5.04.0015	0020792-98.2017.5.04.0015	0021104-11.2016.5.04.0015	0021479-46.2015.5.04.0015
0021845-17.2017.5.04.0015	0020777-32.2017.5.04.0015	0021076-43.2016.5.04.0015	0021349-56.2015.5.04.0015
0021796-61.2017.5.04.0019	0020770-40.2017.5.04.0015	0021059-07.2016.5.04.0015	0021338-27.2015.5.04.0015
0021850-39.2017.5.04.0015	0020739-20.2017.5.04.0015	0021055-67.2016.5.04.0015	0021129-58.2015.5.04.0015
0021827-93.2017.5.04.0015	0020617-07.2017.5.04.0015	0021039-16.2016.5.04.0015	0020887-02.2015.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020890-54.2015.5.04.0015	0020218-46.2015.5.04.0015	0020669-08.2014.5.04.0015	0020112-21.2014.5.04.0015
0020852-42.2015.5.04.0015	0020208-02.2015.5.04.0015	0020609-35.2014.5.04.0015	0020024-71.2014.5.04.0018
0020865-41.2015.5.04.0015	0020168-20.2015.5.04.0015	0020608-50.2014.5.04.0015	0020079-31.2014.5.04.0015
0020854-12.2015.5.04.0015	0020162-13.2015.5.04.0015	0020504-58.2014.5.04.0015	0020343-82.2013.5.04.0015
0020821-22.2015.5.04.0015	0020145-74.2015.5.04.0015	0020488-07.2014.5.04.0015	0020302-18.2013.5.04.0015
0020660-12.2015.5.04.0015	0021183-58.2014.5.04.0015	0020535-78.2014.5.04.0015	0020229-46.2013.5.04.0015
0020636-81.2015.5.04.0015	0020846-69.2014.5.04.0015	0020459-54.2014.5.04.0015	0020156-74.2013.5.04.0015
0020627-22.2015.5.04.0015	0020834-55.2014.5.04.0015	0020336-56.2014.5.04.0015	0020059-74.2013.5.04.0015
0020414-16.2015.5.04.0015	0020731-48.2014.5.04.0015	0020295-89.2014.5.04.0015	0020016-40.2013.5.04.0015
0020372-64.2015.5.04.0015	0020704-65.2014.5.04.0015	0020347-85.2014.5.04.0015	0020003-41.2013.5.04.0015
0020242-74.2015.5.04.0015	0020659-61.2014.5.04.0015	0020247-33.2014.5.04.0015	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000099-40.2010.5.04.0015	0098700-52.2008.5.04.0015	0020220-50.2014.5.04.0015	0021747-03.2015.5.04.0015
0000176-44.2013.5.04.0015	0125700-81.1995.5.04.0015	0020348-70.2014.5.04.0015	0020204-67.2016.5.04.0002
0000450-76.2011.5.04.0015	0117400-13.2007.5.04.0015	0020826-78.2014.5.04.0015	0020945-68.2016.5.04.0015
0000695-87.2011.5.04.0015	0000648-45.2013.5.04.0015	0021197-42.2014.5.04.0015	0021598-70.2016.5.04.0015
0000724-40.2011.5.04.0015	0000650-15.2013.5.04.0015	0020287-78.2015.5.04.0015	0020951-41.2017.5.04.0015
0001512-54.2011.5.04.0015	0001046-89.2013.5.04.0015	0020822-07.2015.5.04.0015	0020250-46.2018.5.04.0015
0001323-42.2012.5.04.0015	0001095-33.2013.5.04.0015	0021031-73.2015.5.04.0015	
0046500-78.2002.5.04.0015	0020108-18.2013.5.04.0015	0021734-04.2015.5.04.0015	

e) Embargos à execução

0000027-53.2010.5.04.0015	0000948-12.2010.5.04.0015	0053500-85.2009.5.04.0015	0020086-57.2013.5.04.0015
0000032-70.2013.5.04.0015	0000978-76.2012.5.04.0015	0122000-43.2008.5.04.0015	0020180-05.2013.5.04.0015
0000166-34.2012.5.04.0015	0001038-83.2011.5.04.0015	0145100-90.2009.5.04.0015	0020638-85.2014.5.04.0015
0000418-71.2011.5.04.0015	0001205-03.2011.5.04.0015	0191100-52.1989.5.04.0015	0020749-69.2014.5.04.0015
0000450-76.2011.5.04.0015	0016400-38.2005.5.04.0015	0000650-15.2013.5.04.0015	0020848-39.2014.5.04.0015
0000695-87.2011.5.04.0015	0036600-47.1997.5.04.0015	0127300-74.1994.5.04.0015	0021015-56.2014.5.04.0015
0000781-24.2012.5.04.0015	0049100-72.2002.5.04.0015	0088400-94.2009.5.04.0015	0020179-49.2015.5.04.0015



0020583-03.2015.5.04.0015

0021641-41.2015.5.04.0015

0020574-94.2017.5.04.0007

0021390-23.2015.5.04.0015

0021795-59.2015.5.04.0015

f) Embargos à arrematação

Não há.

g) Embargos à adjudicação

0020412-12.2016.5.04.0015

h) Exceções de pré-executividade

0001186-60.2012.5.04.0015

0020392-89.2014.5.04.0015

0021059-75.2014.5.04.0015

0020024-71.2014.5.04.0018

0020392-89.2014.5.04.0015

0021408-10.2016.5.04.0015

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020112-21.2014.5.04.0015, no qual consta na petição inicial pedido de antecipação de tutela. A decisão a respeito desse incidente foi postergada para após o prazo de apresentação da defesa (decisão de ID 1707034), tendo sido decidido em audiência, conforme ata de ID 2374823.

Como não houve o registro do julgamento da solução do incidente apresentado, esse permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência, haja vista o processo ter saído da fase de conhecimento, é necessário que a Unidade desmarque o pedido de antecipação de tutela pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valores	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 46.715.922,64	73,14%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.469.101,85	21,09%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.686.964,37	5,77%
<b>Total</b>	<b>R\$ 63.871.988,86</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 774.351,22	6,75%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 934,52	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 7.192.943,86	62,69%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 3.506.471,99	30,56%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.474.701,59</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/02/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/02/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001431-42.2010.5.04.0015	0099800-57.1999.5.04.0015
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001291-03.2013.5.04.0015	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0064000-50.2008.5.04.0015	0000851-12.2010.5.04.0015
0117400-13.2007.5.04.0015	0126000-57.2006.5.04.0015
0069600-38.1997.5.04.0015	0191200-17.1983.5.04.0015
0041600-52.2002.5.04.0015	0001238-27.2010.5.04.0015
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000012-11.2015.5.04.0015	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000281-55.2012.5.04.0015	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0043600-89.1983.5.04.0015	0099300-15.2004.5.04.0015
0001576-30.2012.5.04.0015	0000003-78.2017.5.04.0015
0001023-46.2013.5.04.0015	0087000-89.2002.5.04.0015
0051400-60.2009.5.04.0015	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **63 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.02.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.618 processos em fase de conhecimento, 271 processos em fase de liquidação, 973 processos em fase de execução e 5837 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.02.2019 e 28.02.2019.

1	Processo nº 0021473-73.2014.5.04.0015
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 18.02.2019 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021066-67.2014.5.04.0015
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 19.02.2019 e deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020792-64.2018.5.04.0015
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A audiência, do dia 28.11.2018, encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0020844-60.2018.5.04.0015
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 12.12.2018 (id. a7d0c80). O processo, contudo, encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
5	Processo nº 0021149-44.2018.5.04.0015
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 22.01.2019 (id. cbeb5fe). O processo, contudo, encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
6	Processo nº 0080600-54.2005.5.04.0015
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte reclamada se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0021007-40.2018.5.04.0015
<b>Fase: Liquidação</b>	



<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte reclamada se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020487-51.2016.5.04.0015
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0021057-66.2018.5.04.0015
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020487-51.2016.5.04.0015
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020559-72.2015.5.04.0015
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte exequente e o perito contábil se manifestarem acerca dos embargos à execução e dos embargos à penhora, o processo deve ser concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. 4a2d0da), de 01.02.2019.	
12	Processo nº 0000603-41.2013.5.04.0015
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte executada se manifestar, o processo deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0021508-33.2014.5.04.0015
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A decisão (id. ce841cb), de 10.12.2018, determinou a inclusão da parte executada no BNDT e a expedição de mandado de penhora, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
14	Processo nº 0021711-58.2015.5.04.0015
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição da parte exequente (id. 9d32bad), de 11.02.2019, ainda não foi apreciada pela Unidade.	

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	0001018-58.2012.5.04.0015
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Segundo informações do Diretor de Secretaria, o segundo volume dos autos encontra-se perdido e foi iniciado, em 01/02/19, o procedimento de restauração dos autos. Dessa forma, não há como realizar o exame dos autos, tendo em vista que o primeiro volume foi encerrado em 2015, não abrangendo o período correccionado.	
<b>Movimentação processual:</b> Não há observações	
2	0062700-63.2020.5.04.0015
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sequência de numeração incorreta a partir da fl.494, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso das fls. 494 e seguintes (art. 71 da CPCR). Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 441-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo no prazo desde 19/09/18.	
3	0000003-88.2011.5.04.0015
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 388-v; 400-v; 418-v; 430-v e 442-v em desacordo com o art. 211 do CPC. Rasura na numeração da fl. 409, em desacordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR. Não consta no termo de juntada das fls. 412-v e 459-v a identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 CPCG). Não foi observado no termo de juntada da fl. 418-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta do registro de carga da fl. 442 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não consta do registro de carga da fl. 459 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Demora no cumprimento do despacho da fl. 396, em desacordo com o art. 228 do CPC. Demora no impulso processual após a inclusão do executado no cadastro de devedores (fl. 399). Demora no impulso processual após as diligências das fls. 409/410. Processo no protocolo desde 27/11/18, sem análise até a presente data.	
4	0100300-16.2005.5.04.0015
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta do registro de carga da fl. 713 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 713-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo aguardando o cumprimento do despacho da fl. 718 desde 02/07/18.	
5	0000842-50.2010.5.04.0015
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observado no termo de juntada das fls. 601-v; 605-v; 638-v; 645-v; 648-v; 661-v; 674-v; 691-v; 698-v; 749-v e 760-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 621/631, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 643-v. Documento juntado em folha com risco diagonal, em desacordo com o art. 69 da CPCR. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco no verso da fl. 646 (art. 71 da CPCR). Não consta do registro de carga das fls. 661 e 749 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).	



Há espaço em branco no termo de juntada das fls. 661-v; 674-v; 691-v e 749-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi observado no termo de juntada da fl. 753-v e 760-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). O termo também não está assinado pelo servidor que o firmou, além de não constar a data, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 148 e 150 da CPCR.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 16/10/17, com conclusão e despacho em 06/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Despacho da fl. 632 cumprido fora do prazo previsto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 20/03/18, com conclusão em 14/05/18 e despacho em 17/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 17/12/18, sem análise até a presente data.

*\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.*

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0049400-49.1993.5.04.0015*	23/10/2018
2	0042100-26.1999.5.04.0015**	25/01/2019
3	0024200-35.1996.5.04.0015**	01/02/2019
4	0057400-28.1999.5.04.0015***	07/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

\*Há petição requerendo dilação de prazo pendente de despacho desde 31/01/2019;

\*\*Expedidas notificações para devolução dos autos em 12/03/2019;

\*\*\*Expedida notificação para devolução dos autos em 25/02/2019.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001515-72.2012.5.04.0015	27/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/03/2019)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 18/03/2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020423-07.2017.5.04.0015	17/08/2018
2	0021216-43.2017.5.04.0015	22/01/2019
3	0020956-63.2017.5.04.0015	23/01/2019
4	0020145-74.2015.5.04.0015	31/01/2019
5	0020897-41.2018.5.04.0015	04/02/2019
6	0020078-70.2019.5.04.0015	05/02/2019
7	0020095-09.2019.5.04.0015	05/02/2019



8	0020234-68.2013.5.04.0015	06/02/2019
9	0020893-04.2018.5.04.0015	08/02/2019
10	0021163-62.2017.5.04.0015	08/02/2019
11	0020179-49.2015.5.04.0015	11/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 18/03/2019 e PJe em 15/03/2019)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a sentença de liquidação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Com requerimento, analisa caso a caso no momento do início da liquidação para verificar o valor incontroverso.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura o incidente nos próprios autos, com requerimento, mas não faz Bacen preventivo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.617,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 10º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 15º lugar entre 43 Varas do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.370 processos pendentes, os quais somados a 1.207 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.580 processos pendentes (9,23% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,30 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 910 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 563 demandas, perfazendo um total (1.473) de 1,23% abaixo do número de processos da média (1.491,28). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (170 para 208,91), variação negativa de 18,62%. Dessa forma, a produtividade da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 63,68%, índice 6,46% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.643 processos.

Desde 24.09.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Ricardo Fioreze e, desde 23.07.2018, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Jefferson Luiz Gaya de Goes, que sucedeu à Magistrada Adriana Seelig Gonçalves (lotada como Juíza Substituto na Unidade de 03.06.2013 a 22.07.2018). A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 11 sentenças líquidas, prolação de 809 sentenças não líquidas; bem como homologação de 478 acordos na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 150 decisões sem resolução de mérito e convertidos, no total, 30 processos em diligência pelos Juízes que atuaram no período correccionado, o que se mostra até abaixo do número esperado para Varas com a mesma tramitação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 445 para 373. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 48,80% (830 para 425). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo aumentaram de 17 para 33 e os com prazo vencido aumentaram de 78 para 107.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice negativo e, por esta razão, não pode ser considerado para fins de colocação da Unidade em comparação às demais de mesma tramitação processual, apesar de ter constado como o **3º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 31.01.2018 havia 145 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,23 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 594 liquidações, perfazendo um total de 739. Consta do levantamento, entretanto, uma inconsistência, certamente provocada por equívocos nos andamentos processuais, pois teriam sido encerrados, além da totalidade das liquidações pendentes na Unidade, mais 127 processos, o que indica uma produtividade de 117,19%, enquanto a média das demais Unidades é de 79,68%.

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 117,19% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, o que por si só já aponta problemas estatísticos nos números apresentados pela unidade, pois não há como a Unidade encerrar 866 liquidações, no período, quando o número máximo de processo a serem liquidados alcançou 739 processos.

Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Apresenta-se, abaixo, amostragem de alguns casos em que verificados mais de um lançamento de homologação da conta de liquidação:

0000017-62.2017.5.04.0015	0000133-15.2010.5.04.0015	0000340-77.2011.5.04.0015
0000377-70.2012.5.04.0015	0000412-93.2013.5.04.0015	0000535-91.2013.5.04.0015
0000557-57.2010.5.04.0015	0000602-56.2013.5.04.0015	0000787-31.2012.5.04.0015
0000987-38.2012.5.04.0015	0001061-58.2013.5.04.0015	0001159-43.2013.5.04.0015
0001307-25.2011.5.04.0015	0001375-09.2010.5.04.0015	0001387-52.2012.5.04.0015
0020009-77.2015.5.04.0015	0020010-62.2015.5.04.0015	0020016-40.2013.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020026-79.2016.5.04.0015	0020063-38.2018.5.04.0015	0020095-14.2016.5.04.0015
0020130-42.2014.5.04.0015	0020150-33.2014.5.04.0015	0020157-83.2018.5.04.0015

Como exemplo, cita-se o processo nº 0000017-62.2017.5.04.0015, em que o movimento de homologação do cálculo de liquidação foi lançado em sete oportunidades, nos dias 10/09/2018, 21/09/2018, 28/09/2018, 01/10/2018, 08/10/2018, 14/10/2018 e 19/10/2018. Desses, apenas o primeiro lançamento refere-se, efetivamente, à sentença homologatória dos cálculos que encerra a fase de liquidação da sentença.

Frente ao exposto, determina-se que o Diretor de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento “*homologada a liquidação*” na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, obteve ótimo desempenho, obtendo a **9ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.846 para 2.628,55) e maior número de processos com execução finalizada (672 para 538,74), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (23,61%) ficou 15,20% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.597 ações, em 31.01.2018, para 5.199 ações, em 31.01.2019, tem 75% de processos eletrônicos – PJE e 25% de processos físicos, ficando na **19ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.241 para 2.737, variação de -15,55%. Porém, houve aumento de 183 para 282 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 54,10%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve leve diminuição de 0,14%, passando de 2.156 para 2.153.

A **vazão processual** da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é muito acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **8ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 535 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (144,32%), evidencia um desempenho bem mais acima do que a média da sua respectiva faixa (129,23%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 255,71 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 275,06 dias, no período subsequente (aumento de 7,57%). O índice obtido neste indicador foi o **15º colocado** entre as 43 Unidades comparadas e o lapso de tempo alcançado foi 32,08 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado bem acima da média, sendo o **9º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, reduzindo de 61,43 dias para 32,57 dias, no período correccionado, com variação de -46,97%, com 21,64 dias mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, ainda que tenha aumentado de 590,19 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 641,41 dias, no período subsequente (variação de 8,68%), apresenta ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 103,72 dias mais célere, o que a coloca em **16º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho abaixo da média das demais Unidades Judiciárias, sendo o **25º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, mesmo baixando de 866,29 dias para 773,43 dias, porque ainda se mantém 2,32 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,52) nos últimos doze meses é o **8º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela



15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,36 no congestionamento processual da fase de conhecimento; -0,17 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,76 no congestionamento processual da fase de execução; 0,78 no acervo de processos tramitando; 0,70 na vazão processual; 0,64 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,26 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,49 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,75 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (25º lugar), o que demandará esforços para que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade neste quesito para os próximos períodos, além de corrigir os equívocos que levam ao índice negativo do congestionamento da fase de liquidação.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 97% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,51), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 10º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD. Porém, esta colocação pode não ser a real em razão da inconsistência verificada no índice de congestionamento da fase de liquidação.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 88,24%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 23,81% no seu prazo médio, passando de 56,09 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 69,45 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 58,92 dias para 71,01 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, subiu de 31,51 dias para 34,65 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 261,97 dias para 302,43 dias, com variação de 15,45%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 11,70% (12,35% do Juiz Titular e 11,05% do Juiz Substituto) na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, quando o ideal seria que o número de adiamentos não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 861 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 14,10% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 492 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.353, número 34,20% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (53,36%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 722 processos no período avaliado.

As metas 1, 2, 5, 6 e 7 de 2018 do CNJ foram todas cumpridas, com exceção da meta 3 referente à conciliação.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante



organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores, 1 servidora excedente e 2 estagiários. A lotação histórica de 13 servidores não está completa. Referiu o Diretor que a rotatividade da Unidade, normalmente, é baixa e que tenta sempre evitar, mas no ano de 2017 alguns servidores saíram da Unidade e ficou um período prolongado com 2 servidores a menos. Destacou o Diretor que a última alteração foi o assistente de execução, quando houve a troca de juiz em agosto do ano de 2018 e que houve uma alteração também no início de 2018, mas que sempre tentar evitar a saída de servidores ao proporcionar um ambiente harmônico para se trabalhar. Acentuou o Diretor que possuem uma aposentadoria prevista para junho de 2019 na Unidade. Conforme referido pelo Diretor, os estagiários da Unidade atuam nos processos eletrônicos e físicos. As atividades realizadas nos processos eletrônicos são supervisionadas pelo Diretor de Secretaria que loga no sistema com sua senha, mas sem uso de token. Ressaltou que, no final do expediente deles, ele revisa o que foi feito e assina os atos praticados. O Diretor de Secretaria elogiou os estagiários da Unidade pelo comprometimento com suas tarefas, referindo que ajudam bastante.

Os Assistentes de Execução – FC4, conforme informação do Diretor, trabalham na Secretaria somente nas tarefas de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, em relação aos casos novos, acredita que depois da queda de ajuizamentos, em virtude da reforma trabalhista, está ocorrendo um leve aumento nos últimos meses. Informa que o aumento do acervo da liquidação se deu em decorrência da reforma trabalhista, em que há necessidade de dar vista às partes dos cálculos do contador.

Consoante informação do Diretor de Secretaria, nem todos os processos têm audiência inicial. Nos processos com ente público e matéria de direito é feita notificação para contestar em secretaria. Referiu que o padrão é incluir em audiência. Destacou que no período antes da Reforma, em que ingressaram muitas ações, como exceção por conta do prazo de pauta, a Unidade fez notificações para contestar em Secretaria. Afirmou o Diretor que mesmo que não tenha prova oral, o processo fica vinculado ao juiz da inicial.

É feito o controle da triagem inicial da tarefa apreciar urgentes diariamente pela Assistente de Direção, mas a triagem de iniciais é feita pelos Secretários de Audiência. As audiências são designadas em Secretaria pelos Secretários de Audiência. Conforme relato do Diretor, a juíza substituta lotada Maria Cristina Santos Perez manteve o mesmo ritmo de marcação de audiências do Juiz Titular Ricardo Fioreze, não tendo prolongado a pauta ou redesignado audiências (pauta enxuta). Geralmente, em 48h e na mesma semana já há data designada para a audiência de processo da triagem inicial do J1, enquanto que do J2 pode demorar até uma semana. Quando há pedidos de natureza acidentária, o que referiu ser raro por já estarem acostumados os advogados com a vara especializada, marca a audiência inicial para deliberarem na solenidade sobre a possível extinção do pedido ou ação. Ressaltou, também, quando há pedidos não líquidos determina-se a emenda da inicial, não havendo extinção da ação.

O encerramento de instrução em Secretaria não é o padrão, mas pode ocorrer nos casos de contestação em Secretaria. Consoante relato do Diretor, não é designada pauta apenas para encerramento.

A unidade utiliza do Cejusc para realizar audiências na fase de execução e liquidação em relação aos processos do J2. Já o J1 faz conciliação em processos de liquidação e execução em pautas com encaixes. Além disso, como a pauta do J1 está mais curta, também colocam processos para conciliação com potencial escolhidos na própria secretaria.

O Diretor ressaltou que a circunstância de a pauta ser curta e enxuta aumenta processos na secretaria das fases de liquidação e execução. Outra situação relatada pelo Diretor é que os Juízes não possuíam resíduo no gabinete o que repercute na Secretaria. Além disso, referiu que Dra. Maria Cristina tem mantido o sistema do Juiz Titular de sentença com data marcada, o que garante mais celeridade nos processos.

O Diretor também informou que sentença líquida não é a prática da Unidade, mas tem sido feita em alguns sumaríssimos.



O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las sempre que possível. Destacou que não faz ação específica para atingir as metas, mas que prioriza o trabalho rápido e bem feito, razão pela qual a meta acaba sendo uma consequência.

O Diretor explicou que nas dívidas de processos recentes consegue mais êxito na execução nos convênios como CNIB e Serasajud. Ressaltou que procedimentos como o Protesto e Serasajud possuem mais efetividade que BNDT.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que a maioria dos servidores trabalham nos processos eletrônicos, cujas atividades são realizadas por tarefa. O Diretor e os estagiários trabalham no resíduo dos processos físicos já que são poucos. Referiu que já tentaram trabalhar na divisão do trabalho por carteira, mas que tem preferido a organização do trabalho de acordo com o perfil e competência individual de cada servidor.

Foi informado ao Diretor as inconsistências no Pje, em especial a tarefa “aguardando audiência”, tendo esse referido que realiza a análise da caixa em questão, mas solicitou seja providenciado algum alerta de processos sem audiência designada nessa tarefa pelo setor técnico do tribunal.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento em praticamente todas as fases do processo. Todavia, recomenda-se que a Unidade envide esforços em melhorar o prazo médio do processo do ajuizamento ao arquivamento (25ª posição na faixa com 43 unidades).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada



pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a um número maior de reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta Adriana Seelig profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### **4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação**

Determina-se que o Diretor de Secretaria esclareça o motivo da utilização indiscriminada do movimento *“homologada a liquidação”* na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.

#### **Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0015200-06.1999.5.04.0015, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020112-21.2014.5.04.0015, desmarque-se o pedido pelo menu *“Processo>outras ações>Retificar autuação”*



selecionando a aba “características.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 63 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0043600-89.1983.5.04.0015, dentre outros;
- b) archive processos como o de nº 0001291-03.2013.5.04.0015, dentre outros;
- c) atualize os registros do processo nº 0099300-15.2004.5.04.0015, a fim de que conste que os autos estão aguardando julgamento de agravo de instrumento e de recurso de revista;
- d) atualize os registros do processo nº 0064000-50.2008.5.04.0015, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com gabriel”) desde 14/08/2018, dentre outros;
- e) registre, se for o caso, o apensamento dos processos de nº 0000012-11.2015.5.04.0015 e 0000003-78.2017.5.04.0015, dentre outros;
- f) atualize os registros dos processos nº 0001576-30.2012.5.04.0015 e 0087000-89.2002.5.04.0015, a fim de informar, se for o caso, que os autos foram digitalizado (CLE), dentre outros;
- g) atualize os registros do processo nº 0001431-42.2010.5.04.0015, a fim de constar o prazo final do acordo; dentre outros;
- h) impulse o processo nº 0000851-12.2010.5.04.0015, dentre outros;
- i) encaminhe os autos ao TRT, exemplo o processo de nº 0000281-55.2012.5.04.0015; dentre outros;

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021473-73.2014.5.04.0015 e nº 0021066-67.2014.5.04.0015;
- b) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada nos processos nº 0020792-64.2018.5.04.0015, nº 0020844-60.2018.5.04.0015 e nº 0021149-44.2018.5.04.0015;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0080600-54.2005.5.04.0015, nº 0021007-40.2018.5.04.0015, nº 0020487-51.2016.5.04.0015, nº 0021057-66.2018.5.04.0015, nº 0020487-51.2016.5.04.0015, nº 0020559-72.2015.5.04.0015 e nº 0000603-41.2013.5.04.0015;



- d) Cumpra o teor da decisão (id. ce841cb) do processo nº 0021508-33.2014.5.04.0015;  
e) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0021711-58.2015.5.04.0015.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o previsto nos artigos 712 a 718 do CPC quanto à restauração dos autos do processo 0001018-58.2012.5.04.0015.
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) atente para a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos para esta Vice Corregedoria para correição, bem como de lançamento de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- h) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- i) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- j) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- k) observe rigorosamente o art. 69 da CPCR quanto ao lançamento de termos e certidões.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pela Juíza Substituta Lotada, Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre no dia 18.03.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA**

### **DIREÇÃO GERAL**

O Diretor de Secretaria solicitou seja renovado o contrato desse Tribunal relativo à atividade de Ginástica laboral dos servidores nas varas

### **ASSTECO**

O Diretor de Secretaria da Unidade solicitou seja desenvolvido dentro do Pje um sistema de alerta na tarefa aguardando audiência para processos parados na tarefa sem audiência designada.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 927/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Jefferson Luiz Gaya de Goes, pela Juíza Substituta Lotada, Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**